



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

**EDITAL Nº 016/GDG/IFC-CAM/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 031-CONSUPER/2012, alterada pelas Resoluções nº 064-CONSUPER/2013 e nº 004-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vistas à participação dos servidores Docentes e Técnicos Administrativos, em exercício no IFC – Câmpus Camboriú, no Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC.

**1. Do Programa Institucional de Qualificação de servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC**

1.1. O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a participação em cursos de pós-graduação *stricto sensu* dos integrantes do quadro de pessoal permanente estável do IFC através da adequação da jornada semanal de trabalho, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, em até 50% (conforme Resolução nº 031-CONSUPER/2012, alterada pela Resolução nº 064-CONSUPER/2013); bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e Técnicos Administrativos do IFC, buscando manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

**2. Das inscrições**

2.1. A efetiva participação dos servidores no Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC estará condicionada a realização de duas etapas distintas: inscrição e requerimento.

2.2. A primeira etapa é a inscrição, ela servirá para verificar se o servidor está apto ou não a concorrer às vagas disponíveis para participar do Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC.

2.3. Período de Inscrição: **12/02/2015 a 19/02/2015**

2.4. As inscrições deverão ser feitas através do formulário específico, constante no ANEXO I deste edital no seguinte endereço: [www.ifc-camboriu.edu.br](http://www.ifc-camboriu.edu.br), anexando a documentação exigida no formulário.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

2.5. Os interessados deverão entregar o formulário de inscrição na Coordenação de Recursos Humanos durante o horário de expediente, 7h30min às 11h das 13h30min às 17h, juntamente com os documentos solicitados.

### 3. Dos critérios e condições para participação:

3.1. O candidato interessado deverá respeitar os seguintes critérios para a participação no PIQIFC:

a) Permanecer, no exercício de suas funções após o retorno por um período igual ao do período em que estiver com adequação de jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, redistribuição, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;

b) Respeitar os prazos máximos de participação no PIQIFC: até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e até 12 (doze) para pós-doutorado;

c) Deve existir relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação;

d) A adequação da jornada semanal de trabalho para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* e de pós-doutorado, poderá ser concedida a servidores em estágio probatório, por período proporcional ao tempo de exercício na instituição, sendo necessário o período mínimo de 6 (seis) meses de exercício prévio para adequação da jornada semanal de trabalho pelo mesmo período, não podendo este prazo ser superior ao descrito na alínea “b”.

e) A adequação deve ser estruturada dentro do plano de trabalho do servidor;

f) A concessão desse incentivo será apreciada pela chefia imediata e deferida pelo Diretor-Geral do campus, para os servidores lotados do Câmpus do IFC, conforme o disposto na Resolução nº 31 – CONSUPER/2012, Capítulo 03, inciso III.

### 4. Da análise das inscrições e divulgação dos resultados

4.1. A análise das inscrições será feita no período de 20/02/2015 à 23/02/2015, por uma comissão oficialmente designada, formada por 03 servidores em exercício no Câmpus.

4.2. A ordem de classificação dos candidatos será definida com base no Art. 5º, incisos I, II e III, da Resolução nº 031- CONSUPER/2012, alterada pelas Resoluções nº 064-





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

CONSUPER/2013 e nº 004-CONSUPER/2014.

- a) Maior tempo de serviço como integrante do Quadro de Pessoal do Câmpus Camboriú, conforme data de exercício no cargo;
- b) Semestre de matrícula em curso *stricto sensu* mais antigo;
- c) O mais idoso.

4.3. A divulgação do resultado dos servidores aptos a participarem do PIQIFC será feita a partir do dia 24/02/2015, através de Edital a ser disponibilizado no site e no mural da Direção-Geral do IFC - Câmpus Camboriú.

4.4. Caberá recurso quanto ao resultado, que deverá ser interposto junto ao setor de Recursos Humanos no prazo de 48 horas. A divulgação dos pedidos deferidos e dos indeferidos será feita no dia 26/02/2015, no final da tarde, através de uma lista que será disponibilizada no site e no mural da Direção-Geral do IFC - Câmpus Camboriú.

4.5. A divulgação do resultado final, caso haja recurso, será a partir do dia 27/02/2015, através de Edital a ser disponibilizado no site e no mural da Direção-Geral do IFC - Câmpus Camboriú.

5. Será vedada a participação do servidor no PIQIFC, nos seguintes casos:

5.1. Se possui menos de 6 (meses) de efetivo exercício no cargo;

5.2. Se ocupar Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG); Função de Coordenação de Curso (FCC); Participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição.

5.3. Os substitutos de Cargos de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) e Funções de Coordenação de Curso (FCC) não farão jus a adequação da jornada de trabalho de que trata este Edital, durante os períodos que estiverem efetivamente exercendo a substituição.

5.4. O servidor não poderá se afastar por período superior ao tempo de efetivo exercício no cargo na instituição.

6. Quantitativo de vagas:

6.1. De acordo com a Resolução nº 031 - CONSUPER/2012, alterada pelas Resoluções nº 064 - CONSUPER/2013 e nº 004-CONSUPER/2014, em seu artigo 3º, inciso VI, poderão ser contemplados até 20% do total de Docentes e até 10% do total de Técnicos Administrativos em exercício no IFC - Câmpus Camboriú, subtraindo os



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

Docentes e os Técnicos Administrativos já afastados para capacitação pelo programa PIQIFC em nível de Pós-Graduação *stricto sensu*, logo:

Nº de Docentes em exercício no IFC - Câmpus Camboriú em 10/02/2015	Número de Vagas (20%)	Número de Servidores Afastados	Nº de vagas disponíveis para participação no PIQIFC
104	20	2	18
Nº de Técnicos Administrativos em exercício no IFC - Câmpus Camboriú em 10/02/2015	Número de Vagas (10%)	Número de Servidores Afastados	Nº de vagas disponíveis para participação no PIQIFC
84	8	1	7

#### 7. Do requerimento para a efetiva participação no PIQIFC

7.1. Na segunda etapa, requerimento, o servidor classificado dentro do número de vagas previstas neste edital poderá preencher requerimento específico para esse fim, disponível na Coordenação de Recursos Humanos do Câmpus.

7.2. Deverão ser anexados ao requerimento todos os documentos listados no Art. 3º, inciso IV, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, da Resolução 031 – CONSUPER/2012, alteradas pelas Resoluções nº 064 - CONSUPER/2013 e nº 004-CONSUPER/2014.

7.3. O período para requerer a participação no PIQIFC será do dia 02/03/2015 à 06/03/2015.

#### 8. Disposições finais

8.1. A manutenção da participação do servidor no PIQIFC fica condicionada a apresentação do atestado de matrícula ou documento similar que comprove sua participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, no início de cada semestre letivo.

8.2. Ao final do prazo de participação no programa, fica o servidor obrigado a apresentar o diploma ou o comprovante de que participou de curso de pós-graduação



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

*stricto sensu* durante o período em que esteve contemplado pelo PIQIFC.

8.3. Aplica-se ao presente edital as disposições contidas na Resolução 031 – CONSUPER/2012, alteradas pelas Resoluções nº 064 - CONSUPER/2013 e nº 004-CONSUPER/2014, disponíveis no site do IFC em Institucional.

Publique-se.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Antonio José Pereira.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA  
Diretor-Geral Substituto

Portaria nº 354, de 27/11/2013

DOU Nº 231, de 28/11/2013





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC

À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP/Câmpus Camboriú:

#### I – Informações pessoais

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula SIAPE n°: \_\_\_\_\_ Data de exercício no cargo: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Câmpus/Lotação: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

#### II – Inscrição

Venho, por meio deste, **realizar a inscrição** no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

Área de conhecimento: \_\_\_\_\_

( ) Mestrado

( ) Doutorado

( ) Pós-Doutorado

Nome do curso/programa: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data de término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nestes Termos,  
pede deferimento

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Servidor)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, servidor do quadro permanente do IFC, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, tendo entrado em exercício em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, lotado no Departamento \_\_\_\_\_, do Câmpus \_\_\_\_\_, pretendo participar do Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, com o objetivo de realizar estudos/ pesquisa de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado, no curso/programa de \_\_\_\_\_ na Instituição \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, durante \_\_\_\_\_ meses, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro estar ciente das minhas obrigações, contidas na Resolução nº 031-CONSUPER/2012 e alterações, e edital de seleção correspondente, e me comprometo a:

- I. Dedicar-me, no período em que estiver participando do PIQIFC, às atividades vinculadas à obtenção do título pretendido no curso e às atividades no Câmpus;
- II. Reassumir a jornada semanal de trabalho integral no IFC no dia útil imediatamente subsequente à data estabelecida para o término do curso;
- III. Não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo após meu regresso ao IFC, antes de decorrido tempo igual ao da participação no PIQIFC, considerado no “período de compromisso”, salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu curso;
- IV. Prestar serviços ao IFC durante o “período de compromisso”, utilizando conhecimentos adquiridos no Curso/ pesquisa, salvo interesse da Instituição;
- V. Enviar, semestralmente, à CGP (Câmpus) ou à DGP (reitoria), atestado de matrícula ou



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

similar que comprove a frequência no curso ou grupo de pesquisa;

VI. Remeter para a Pró-Reitoria de Pesquisa todo e qualquer trabalho que publicar durante o período de meu afastamento (nas publicações citar obrigatoriamente que é servidor do IFC, mestrando, doutorando ou pós-doutorando);

VII. Solicitar, com no mínimo 60 dias de antecedência do término previsto para a adequação, a sua prorrogação, respeitando os limites pré-estabelecidos;

VIII. Comunicar à CGP (Câmpus) ou à DGP (reitoria) por escrito sobre trancamentos, afastamentos por motivo de saúde e pedidos de prorrogação de prazo no curso;

IX. Solicitar à DGP/Reitoria a interrupção da adequação de jornada caso o curso venha a ser concluído antes do término do período de participação no PIQIFC;

X. Ao final do curso, apresentar cópia da dissertação de mestrado ou tese de doutorado ou relatório de pós-doutorado à biblioteca do Câmpus;

XI. Ao final do curso, apresentar à CGP (Câmpus) ou à DGP (reitoria), mediante recibo, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso que justificou a participação no PIQIFC.

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente Termo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Servidor**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC**

À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP/IFC:

**I – Informações pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE n°: \_\_\_\_\_ Data de exercício no cargo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Câmpus/Lotação: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

**II – Solicitação**

Venho, **requerer a participação** no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

No período de: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ por \_\_\_\_ meses

**Informações sobre o curso:**

Pós-Graduação em: \_\_\_\_\_

Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado

Instituição: \_\_\_\_\_

UF/Cidade: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Data de término: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nestes Termos, pede deferimento

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Servidor)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

### III – Informações adicionais

Cronograma semanal de trabalho:

Dia da semana	Período			Total de horas trabalhadas por dia
	Manhã	Tarde	Noite	
Segunda- feira				
Terça- feira				
Quarta- feira				
Quinta- feira				
Sexta- feira				
Sábado				
Domingo				
<b>Total de horas trabalhadas na semana</b>				

- Marque os horários de entrada e saída no local de trabalho em cada período do dia, conforme a necessidade, respeitando o limite de adequação da jornada semanal de trabalho em até 50%.
- Caso o cronograma semanal de trabalho sofra alterações, a Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus deverá ser informada imediatamente através do envio de um novo cronograma semanal de trabalho, acompanhado do respectivo atestado de matrícula ou similar que justifique tal alteração.
- O novo cronograma deverá ser remetido à CGP do Câmpus devidamente assinado pela chefia imediata do servidor e pelo Diretor-Geral do Câmpus.

Nestes Termos, pede deferimento



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

Local/Data: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Servidor)

Manifestação da Chefia Imediata

Manifestação do Diretor-Geral do  
Câmpus

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

De acordo com a participação no

De acordo com a participação no

PIQIFC:

PIQIFC:

SIM     NÃO

SIM     NÃO

(Assinatura e Carimbo)

(Assinatura e Carimbo)

**Anexar a este requerimento:**

- Termo de compromisso;
- Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo (CGP Câmpus);
- Declaração de que o servidor não ocupa Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) (CGP Câmpus);
- Atestado de matrícula ou documento similar que comprove a participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* devidamente carimbado ou que possa ser verificado digitalmente (ATUALIZADO);
- Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa;
- Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES retirado do site da mesma;
- Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões dos grupos de pesquisa.